



Estado do Paraná
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA

LEI Nº. 883

DATA: 18/04/90

SÚMULA: outorga a Irmã Zeni o título de Cidadã Honorária de Guaíra

A Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica outorgado o título de Cidadã Honorária do Município de Guaíra, Estado do Paraná, á Excelentíssima Senhora FIRMINA JOSÉ DE CARVALHO - Irmã Zeni - em reconhecimento aos relevantes serviços prestados a Guaíra e comunidade no setor religioso, assistência social e educacional.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Guaíra, em 18 de abril de 1 990.

MÁRIO BARBOSA RODRIGUES
Prefeito Municipal.